



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail:gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”

DECRETO Nº72/2017

Designa e altera a composição dos membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, Município de Salgado Filho - PR.

Helton Pedro Pfeifer, Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designada e alterada a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, com a finalidade de coordenar as ações do Programa no âmbito do município, bem como articulá-las com ações dos demais Programas de transferência de renda:

Artigo 2º - São atribuições da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:

- I- Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;
- II- Planejar e articular estratégias, com a rede de proteção social, para superação das situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimento;
- III- Subsidiar e presta informações aos conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do PBF;
- IV- Construir e executar o Plano Intersetorial do PBF;
- V- Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial do PBF e seu Relatório do Plano Intersetorial para apreciação dos conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde;
- VI- Informar, periodicamente, aos Conselhos Municipais a execução do Plano Intersetorial do PBF, apresentando os resultados e as dificuldades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail:gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“ Terra do Vinho e do Queijo ”

Artigo 3º - A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família ficará composta por 04 (quatro) membros e seus respectivos suplentes sendo:

Secretaria	Titular	Suplente
Saúde	Sonia Maria Fellipe	Elizabeth Debastiane
Educação	Marizete Chorna Gross	Carina Carla Fantin
Assistência Social	Lemir Reisdoerfer	Juliana Welter
CRAS	Nara Morando	Silvana Welter

Artigo 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº45/2017.

Salgado Filho, 11 de julho de 2017.


Helton Pedro Pfeifer
Prefeito Municipal